

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**CONTRATO Nº 2023180501**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.747.487/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) KEYNES LEMOS DA SILVA, Secretário Mun de Saude, residente na TV. DOS TUPINAMBAS, portador do CPF nº 752.589.272-53 e do outro lado RCA DIST. DE PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI, CNPJ 26.543.386/0001-71, com sede na TV WE 51, 141, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-340, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo (a) Sr(a). RANIERE PEREIRA ARAUJO, residente na TRAVESSA VINTE E CINCO DE JUNHO, 370, Guama, Belém-PA, CEP 66075-513, portador do(a) CPF 564.626.112-00, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022-037, NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMACIA BASICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MATERIAL TECNICO DESCARTAVEL), PARA ATENDER A AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010334	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	60.000,00	0,130	7.800,00
010369	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,120	2.400,00
010394	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	60.000,00	0,080	4.800,00
010396	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	70.000,00	0,080	5.600,00
010408	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	50.000,00	0,160	8.000,00
010410	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	100.000,00	0,200	20.000,00
010416	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,880	1.760,00
010441	NISTATINA 100.000 UI/ML	FRASCO	8.000,00	7,320	58.560,00
010443	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	5.000,00	4,810	24.050,00
010444	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	25.000,00	1,370	34.250,00
010485	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	100.000,00	0,170	17.000,00
010538	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	70.000,00	0,350	24.500,00
010550	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,120	1.800,00
010551	NIFEDIPINA 20MG COMP	COMPRIMIDO	20.000,00	0,410	8.200,00
010565	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,420	2.520,00
010598	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	2.400,00	2,000	4.800,00
010599	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	3.000,00	1,330	3.990,00
010602	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	900,00	0,340	306,00
010607	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	FRASCO	400,00	23,760	9.504,00
010610	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	3.500,00	0,250	875,00
010615	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,780	4.680,00
010640	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	1,130	5.650,00
010650	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	400,00	3,040	1.216,00
010652	ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,680	2.040,00
010683	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	AMPOLA	2.500,00	1,000	2.500,00
012255	AMICACINA SULFATO, AMPOLA 100 MG 2 ML	AMPOLA	1.250,00	2,140	2.675,00
012257	AMINOFILINA 240 MG 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000,00	1,460	2.920,00
012371	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	45.000,00	0,370	16.650,00
012372	AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	1,030	10.300,00
012373	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.500,00	12,950	45.325,00
012387	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO	17.500,00	3,400	59.500,00
012394	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	70.000,00	0,330	23.100,00
012422	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000,00	0,220	6.600,00
012437	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000,00	4,980	14.940,00
012438	RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000,00	0,330	23.100,00
012448	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000,00	0,320	9.600,00
012465	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,910	2.730,00
012482	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000,00	1,110	2.220,00
012483	PRAMIPEXOL 0,25 MG	COMPRIMIDO	4.000,00	2,930	11.720,00
012489	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	3,370	20.220,00
012494	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	4.000,00	1,120	4.480,00
025418	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000,00	0,440	11.000,00
025424	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	60.000,00	0,110	6.600,00
025469	AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000,00	2,160	2.160,00
035941	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	5.000,00	0,970	4.850,00
035943	ACIDO SALICILICO 50MG POMADA	UNIDADE	3.000,00	16,500	49.500,00
035947	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO 250MG 500MG/CO	COMPRIMIDO	10.000,00	1,740	17.400,00
035948	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO 500MG 250MG/CA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,830	8.300,00
035949	ACIDO VOLPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO 205 MG/SUSP.	FRASCO	500,00	10,180	5.090,00
035950	ADENOSINA 6MG/ML	AMPOLA	200,00	3,840	768,00

CACHOEIRA DO PIRIÁ

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



035960	AMIODARONA 150 MG/3 ML SOL.INJETAVEL	AMPOLA	300,00	4,630	1.389,00
035961	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	10.000,00	3,770	37.700,00
035963	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,05/ML . SOL. ORAL	FRASCO	1.000,00	56,160	56.160,00
035968	ANTIETANOL 250 MG	COMPRIMIDO	1.000,00	1,180	1.180,00
035985	BENZILPEN. BENZ. 600.000 UI SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	400,00	8,170	3.268,00
035986	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SO	FRASCO	3.500,00	1,150	4.025,00
035987	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	15.000,00	1,850	27.750,00
035988	AMICACINA 50MG/2ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	2.000,00	2,140	4.280,00
035989	BUDESONIDA 50MG	FRASCO	1.000,00	31,150	31.150,00
035990	BUPROPRIONA 150MG	COMPRIMIDO	1.500,00	2,080	3.120,00
035993	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ CAPS	COMPRIMIDO	50,00	38,260	1.913,00
035994	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,110	3.300,00
035995	CASCARA SAGRADA 20MG A 30MG	COMPRIMIDO	150,00	43,300	6.495,00
035996	CEFALEXINA SÓDICA 50MG/ML SOL ORAL	FRASCO	4.000,00	13,270	53.080,00
035998	CETACONAZOL 20MG XAMPU 2%	FRASCO	1.000,00	39,560	39.560,00
035999	CETOCONAZOL 20MG/G CREME C/30G	BISNAGA	6.500,00	5,130	33.345,00
036000	CIMETIDINA 300MG/2ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	5.000,00	1,370	6.850,00
036001	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	20.000,00	2,620	52.400,00
036002	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	7.000,00	2,300	16.100,00
036003	CLOMIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDO	5.000,00	2,310	11.550,00
036004	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,310	310,00
036005	CLONAZEPAN 2,5 MG GOTAS	FRASCO	2.500,00	13,040	32.600,00
036006	CLORETO DE POTASSIO 19,1%(2,5MEQ/ML)SOL.INJETAVEL	AMPOLA	25.000,00	0,320	8.000,00
036007	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	750,00	13,760	10.320,00
036008	CLORETO SODIO S.I.09%AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1.000,00	0,670	670,00
036009	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML INF. C/100ML	FRASCO	15.000,00	3,640	54.600,00
036010	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/ML FRASCO C/1 00ML	FRASCO	15.000,00	3,900	58.500,00
036013	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG	COMPRIMIDO	2.000,00	1,460	2.920,00
036014	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG/COMP.	COMPRIMIDO	7.000,00	1,040	7.280,00
036016	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG/COMP	COMPRIMIDO	3.000,00	0,950	2.850,00
036017	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	5.000,00	1,600	8.000,00
036018	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	7.000,00	0,480	3.360,00
036019	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	1,360	8.160,00
036022	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP	AMPOLA	200,00	8,000	1.600,00
036023	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000,00	0,100	6.000,00
036025	DECANOATO DE HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	600,00	18,000	10.800,00
036027	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	3.000,00	2,660	7.980,00
036028	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	15.000,00	2,570	38.550,00
036033	DICLOFENACO SÓDICO GTS 10ML	FRASCO	7.500,00	6,960	52.200,00
036034	DIMETICONA GTS	FRASCO	15.000,00	2,130	31.950,00
036036	DONEZEPILA 10MG	COMPRIMIDO	900,00	4,980	4.482,00
036037	DONEZEPILA 5MG	COMPRIMIDO	500,00	5,010	2.505,00
036038	DOPAMINA 5MG/ML 10ML SOL.INJETÁVEL	AMPOLA	200,00	10,450	2.090,00
036039	DULOXETINA 30MG	COMPRIMIDO	900,00	4,980	4.482,00
036043	ERITROMICINA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	7.500,00	8,620	64.650,00
036044	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	50,00	58,500	2.925,00
036045	ESPIRAMICINA 500MG 1.500.000UI	COMPRIMIDO	5.000,00	7,050	35.250,00
036046	ESPIRONOLOCTONA 100MG	COMPRIMIDO	15.000,00	1,300	19.500,00
036047	ESPIRONOLOCTONA 25MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,440	6.600,00
036048	ETILEFRINA 10MG/ML SOL.INJETÁVEL	AMPOLA	300,00	2,500	750,00
036049	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100,00	5,380	538,00
036051	FENTOTEROL 5MG. SOL. ORAL.	FRASCO	2.500,00	9,190	22.975,00
036052	FITOMENADIONA; VITAMINA "K" CX C/25 AMP	AMPOLA	100,00	2,020	202,00
036055	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,320	1.920,00
036056	FSOFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA + DIPROP. DE BETAM ETASONA + 5MG/ML + 2MG/ML	AMPOLA	1.250,00	23,920	29.900,00
036057	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	4.000,00	3,340	13.360,00
036058	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,370	7.400,00
036059	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	1.500,00	3,680	5.520,00
036060	GARRA DO DIABO (HAPARGO)	COMPRIMIDO	5.000,00	0,900	4.500,00
036062	GLICEROL 120MG/ML SOLUÇÃO	FRASCO	200,00	22,950	4.590,00
036063	GLICOSE 25%	AMPOLA	10.000,00	0,410	4.100,00
036065	GLICOSE 50% SOL. INJ 10 ML	AMPOLA	10.000,00	0,400	4.000,00
036066	GLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	7.000,00	1,400	9.800,00
036067	GUACO 0,5 CUMARINA XP	FRASCO	750,00	14,720	11.040,00
036068	HALDOL 1MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,720	4.320,00
036069	HALDOL 5MG	COMPRIMIDO	6.000,00	1,280	7.680,00
036070	HALOPERIDOL 2%/GOTAS	FRASCO	2.000,00	6,440	12.880,00
036071	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300,00	12,140	3.642,00
036073	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML S.I	AMPOLA	750,00	12,140	9.105,00
036074	HID. ALUMINIO 61,05MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	15.000,00	3,960	59.400,00
036075	HID. MAGNESIO 1200MG SOL. ORAL	FRASCO	10.000,00	4,560	45.600,00
036077	HIDROCORTIZONA ACETADO 10MG/G1%CREME	BISNAGA	5.000,00	12,770	63.850,00
036078	HORTELA	CÁPSULA	20.000,00	0,630	12.600,00
036079	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D)	AMPOLA	50,00	608,370	30.418,50
036086	KETALAR 100MG/10ML	FRASCO	150,00	44,950	6.742,50
036087	KOLAGENASE GEL	BISNAGA	1.000,00	24,930	24.930,00
036092	LAURILSULFATO DE SÓDIO; SORBITAL - MINILAX 714MG+7,7 MG CX C/7	BISNAGA	500,00	10,650	5.325,00
036093	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMP	COMPRIMIDO	6.000,00	2,520	15.120,00
036095	LEVODOPA+CARBIDOPA 25+250MG/CP	COMPRIMIDO	2.000,00	3,010	6.020,00
036098	LEVOMEPRUMAZINA 40MG GTS	FRASCO	2.000,00	23,530	47.060,00
036100	LEVONORGESTREL 0,15 + ETINELESTRADIOL 0,03 MG C/21	CAIXA	200,00	11,120	2.224,00
036101	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMPRIMIDO	200,00	3,200	640,00
036102	LIDOCAÍNA 2% S.V. 20ML S.I	FRASCO	8.000,00	6,520	52.160,00
036103	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 100MG/ML AEROSOL	FRASCO	125,00	207,600	25.950,00
036105	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	50.000,00	0,240	12.000,00
036106	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FRASCO	1.000,00	7,510	7.510,00
036107	MANTOL 20% SOLUÇÃO INTRAVENOSA 250ML	AMPOLA	4.000,00	11,450	45.800,00
036108	MEBENDAZOL 20MG/ML SOL.ORAL	FRASCO	10.000,00	1,960	19.600,00
036110	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100.000,00	0,210	21.000,00
036113	METRONIDAZOL 400MG 100ML SOL.INJETAVEL	AMPOLA	2.000,00	10,120	20.240,00
036114	MICONAZOL 2% CREM. VAG. C/10 APLIC.	BISNAGA	5.000,00	11,240	56.200,00
036116	MIDAZOLAN 15MG/3ML (CONTROLADO)	AMPOLA	200,00	12,440	2.488,00
036118	MORFINA 10MG INJETÁVEL	AMPOLA	400,00	11,580	4.632,00
036121	NALOXONA 0,4/ML	AMPOLA	900,00	15,290	13.761,00
036122	NAPROXENO 500MG	COMPRIMIDO	15.000,00	2,130	31.950,00
036123	NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA	BISNAGA	10.000,00	3,020	30.200,00
036124	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FRASCO	15.000,00	2,880	43.200,00

**CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



036125	NITROFURAZONA POMADA 2MG C/500GR	POTE	1.000,00	36,930	36.930,00
036126	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G 30MG	BISNAGA	2.000,00	16,300	32.600,00
036127	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMPOLA	100,00	5,290	529,00
036128	NORADRENALINA 4MG	AMPOLA	125,00	10,470	1.308,75
036129	NOREPINEFRINA 2MG	AMPOLA	125,00	7,090	886,25
036130	NORETISTERONA 50MG + VAL.ESTRADIOL 5MG SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	300,00	29,690	8.907,00
036131	OLANZAPINA 2,5 MG	COMPRIMIDO	1.000,00	2,170	2.170,00
036134	OXALATO DE ESCITALOPRAM 5MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,570	1.140,00
036135	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	7.000,00	1,770	12.390,00
036136	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	7.000,00	3,240	22.680,00
036139	PENIC. CRISTAL 5.000.000 UI	AMPOLA	2.000,00	18,120	36.240,00
036140	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200,00	33,540	6.708,00
036141	PERMANGANATO DE POTÁSSICO	COMPRIMIDO	20.000,00	0,620	12.400,00
036142	PERMANGANATO DE POTÁSSICO 100 MG PÓ	FRASCO	500,00	56,800	28.400,00
036143	PERMETRINA 5%(50MG/ML)LOÇÃO CREMOSA 60ML	FRASCO	7.500,00	6,400	48.000,00
036144	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,200	6.000,00
036145	POLIVITAMINAS 1,34 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	7.000,00	11,790	82.530,00
036146	POLIVITAMINAS COMP	COMPRIMIDO	70.000,00	0,400	28.000,00
036147	PREDNISONA 1.34MG/ML SOL.ORAL.	FRASCO	7.000,00	6,590	46.130,00
036148	PREGABALINA 50MG	COMPRIMIDO	3.000,00	3,410	10.230,00
036149	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	3.000,00	2,750	8.250,00
036154	RANITIDINA 25 MG/ML INJ	AMPOLA	10.000,00	1,540	15.400,00
036161	SULFA.+TRIMT.40+8MG/ML SO	FRASCO	10.000,00	7,120	71.200,00
036163	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.500,00	1,120	3.920,00
036164	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100,00	1,990	199,00
036166	SULFATO DE MAGNÉSIO INJ. 20%	AMPOLA	100,00	2,500	250,00
036167	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL ORAL	FRASCO	500,00	43,830	21.915,00
036168	SULFATO DE ZINCO 10MG	CÁPSULA	15.000,00	2,580	38.700,00
036169	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	15.000,00	4,840	72.600,00
036170	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,004%	FRASCO	850,00	60,360	51.306,00
036172	TETRACICLINA 500MG	COMPRIMIDO	25.000,00	0,440	11.000,00
036173	TIABENDAZOL 500MG	COMPRIMIDO	15.000,00	2,660	39.900,00
036174	TIABENDAZOL 50MG/ML.SOL.ORAL	FRASCO	15.000,00	3,360	50.400,00
036175	TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO	6.000,00	1,230	7.380,00
036176	TOPIRAMATO DE 50MG	COMPRIMIDO	3.000,00	1,910	5.730,00
036177	TRAMADOL 100MG SOL.INJ	AMPOLA	1.000,00	9,790	9.790,00
036178	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	2.000,00	9,790	19.580,00
036179	TRAVOPROSTA 0,004%	FRASCO	3.500,00	28,610	100.135,00
036180	VASOPRESSINA 20U/ML	AMPOLA	400,00	31,290	12.516,00
036181	VIGABATRINA 500MG	COMPRIMIDO	500,00	6,000	3.000,00
036182	ZOLDIPEM 10MG	COMPRIMIDO	1.000,00	1,040	1.040,00
036192	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	20.000,00	2,930	58.600,00
036201	LIDOCAINA GEL 2%	BISNAGA	7.000,00	6,530	45.710,00

VALOR GLOBAL R\$ 3.439.841,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

CACHOEIRA DO PIRIÁ



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Maio de 2023 extinguindo-se em 18 de Maio de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 3.439.841,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0401.103010012.2.045 Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB União, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 3.439.841,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, 18 de Maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 11.747.487/0001-97  
CONTRATANTE

RCA DIST. DE PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI  
CNPJ 26.543.386/0001-71  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CACHOEIRA DO PIRIÁ